



MENSAGEM Nº 391/2019.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 391, de 27 de novembro de 2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do Município.

Justificamos a abertura da dotação orçamentária em razão da Emenda Constitucional 103/2019 (Reforma da Previdência) que determina que as despesas relativas ao Auxílio-Doença e ao Salário-Família, a partir de novembro/2019, devem ser pagas pela unidade gestora (empregador).

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 27 de novembro de 2019.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CMSBS 27/11/2019 15:28



PROJETO DE LEI Nº 391, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE
SÃO BENTO DO SUL.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no orçamento vigente da Fundação Cultural de São Bento do Sul.

Parágrafo Único. O crédito adicional especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 18 - Fundação Cultural de São Bento do Sul
Unidade: 001 - Fundação Cultural de São Bento do Sul
Atividade: 2060 - Manutenção da Fundação Cultural e suas atividades
3390050000 - Outros benefícios previdenciários (01000100) R\$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 18 - Fundação Cultural de São Bento do Sul
Unidade: 001 - Fundação Cultural de São Bento do Sul
Atividade: 2060 - Manutenção da Fundação Cultural e suas atividades
3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica (01000100) R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de novembro de 2019.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal